

## DECRETO Nº 3.853 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Fixa horário de atendimento presencial ao público no comércio e serviços, no âmbito da Fase 2, cor laranja, do Plano São Paulo.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.844, de 29 de maio de 2020 que estabelece medidas de prevenção de contágio pela Covid-19 no âmbito das atividades comerciais e prestadores de serviço no Município de Laranjal Paulista,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que apresentou o Plano São Paulo objetivando a retomada da economia no Estado de São Paulo com protocolos sanitários padrões e setoriais específicos,

CONSIDERANDO a necessidade da fixação do horário para atendimento presencial ao público no âmbito das atividades comerciais e prestadores de serviços que especifica,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Este Decreto fixa o horário de atendimento presencial ao público no âmbito das atividades do comércio e serviços, no Município de Laranjal Paulista.

**Art. 2º** Durante o período em que o Município estiver na Fase 2, cor laranja, do “Plano São Paulo”, as atividades descritas no artigo anterior poderão atender presencialmente o público das 11:00h às 15:00h, de segunda-feira a sábado.

**Art. 3º** As atividades referidas neste Decreto, além de adotar os protocolos sanitários padrões e setoriais específicos dispostos no “Plano São Paulo”, deverão limitar a 20% (vinte por cento) a capacidade de ocupação interna de pessoas.

**Art. 4º** As medidas dispostas no Decreto nº 3.844 de 29 de maio de 2020, que não contrariam este Decreto, permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 15 de junho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo